



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 26

De 25 de setembro de 2019.

“Denomina de ‘Sérgio Pinho’ a abertura de acesso e a via pública municipal contígua, localizada no Km 369 + 100m da pista da Rodovia Anhanguera.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Sérgio Pinho” a abertura de acesso e a via pública municipal contígua, localizada no Km 369 + 100m da pista norte da Rodovia Anhanguera.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de setembro de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 25 de setembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

“Ao Projeto de Lei nº 26/2019 que denomina de ‘Sérgio Pinho’ a abertura de acesso e a via pública municipal contígua, localizada no Km 369 + 100m da pista da Rodovia Anhanguera.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei nº 26/2019, que tem por objetivo prestar justa homenagem ao Senhor Sérgio Pinho e seus familiares, denominando-se “Sérgio Pinho” a abertura de acesso e a via pública municipal contígua, localizada no Km 369 + 100m da pista da Rodovia Anhanguera, pela qual ele tanto sonhou e lutou.

Sérgio Pinho nasceu neste município em 22 de outubro de 1957. Era filho de João Batista Pinho e Geny Delagostini Pinho. Se tornou muito conhecido nesta cidade prestando serviços de mecânico agrícola a diversas empresas e fazendas da região. Foi casado com Rosane Aparecida Poli Pinho, com quem teve três filhos: Nádia Beatriz Pinho Benini, Gabriela Pinho e Sérgio Pinho Filho

Em maio de 1999 adquiriu a propriedade rural denominada “Chácara Ipê” e, a partir de então, passou a lutar para tornar possível o acesso pela Via Anhanguera não somente à sua propriedade mas, também, às dos demais vizinhos, melhorando as condições de trânsito daquela região rural e facilitando o escoamento de produtos ali originados. Após anos pleiteando aquela abertura, recebeu a devida autorização dos órgãos de trânsito estaduais em 7 de dezembro de 2017, tendo tempo, assim, de ver seu sonho concretizado, posto que veio a falecer alguns meses após, mais precisamente em 1 de maio de 2018

Diante do exposto, e invocando os fundamentos fáticos ora relatados, envio a presente justificativa a essa A. Casa de Leis que, certamente, dará sua apreciação ao Projeto de Lei com a habitual temperança e a já conhecida celeridade, aprovando-o ao final como justa homenagem ao Senhor Sérgio Pinho e seus familiares.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MAX LEONARDO DEFINE NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP